



PARECER Nº 1366, DE 2024

DA REUNIÃO CONJUNTA DAS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, DE EDUCAÇÃO E CULTURA E DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 363, DE 2024

De autoria do nobre deputado Leonardo Siqueira, o projeto em epígrafe institui o Programa Talentos do Futuro, e dá outras providências.

O projeto permaneceu em pauta sem receber emendas ou substitutivos.

Após aprovação do regime de urgência e com base na alínea “d” do inciso III do artigo 18 do Regimento Interno, o Senhor Presidente convocou Reunião Conjunta das Comissões de Constituição, Justiça e Redação, de Educação e Cultura e de Finanças, Orçamento e Planejamento.

Na qualidade de relator designado, compete-nos nesta oportunidade, em atendimento às determinações dos §§ 1º, 2º e 4º do artigo 31 do citado diploma legal, analisar a proposta quanto a seus aspectos constitucional, legal e jurídico, de mérito e financeiro-orçamentário.

Assim, verificamos que a propositura é de natureza legislativa e, quanto ao poder de iniciativa, de competência concorrente, nos termos dos artigos 19, “caput”, e 24, “caput”, ambos da Constituição do Estado, combinados com os artigos 145, § 1º, e 146, III, estes últimos do Regimento Interno.

Quanto ao mérito, de acordo com o previsto no § 4º do artigo 31 do Regimento Interno, denota-se que a matéria é relevante e oportuna. Nos termos preconizados pela proposição, o Poder Executivo fica autorizado a criar o Programa Talentos do Futuro, no âmbito do Estado de São Paulo.

Prevê-se que os objetivos do referido Programa são: (i) incentivar os jovens beneficiários a se matricularem no Ensino Médio integrado à Educação Profissional e

Tecnológica (EPT), a se manterem no sistema educacional e a concluírem o Ensino Médio; (ii) contribuir para o aumento das taxas de aprovação e conclusão do Ensino Médio integrado à EPT no Estado de São Paulo na idade próxima à adequada; (iii) contribuir para geração de externalidades positivas da educação, como a redução dos índices de criminalidade na juventude e mortalidade ao longo da vida; (iv) promover o desenvolvimento do capital humano, atuando sobre um dos principais determinantes da renda pessoal e participação no mercado de trabalho; (v) contribuir para a redução da desigualdade de oportunidades e sua reprodução intergeracional.

Em apertada síntese, o projeto prevê, ainda, que serão beneficiários do Programa Talentos do Futuro os jovens integrantes de famílias inscritas no Cadastro Único que ingressem ou tenham ingressado no Ensino Médio integrado à EPT da rede estadual com até 18 anos incompletos. O Poder Executivo Estadual poderá incluir jovens que ingressem ou tenham ingressado no Ensino Médio integrado à EPT da rede estadual com até 18 anos incompletos atendidos em outras estratégias consideradas prioritárias, conforme regulamentação posterior.

A proposição prevê, também, que o participante do Programa Talentos do Futuro receberá um benefício financeiro por cada ano concluído, com aprovação, no Ensino Médio integrado à EPT, sendo que o valor contabilizado em favor do beneficiário é de natureza pessoal e intransferível.

Consoante assevera a justificativa que o acompanha, o projeto pretende ampliar tanto a quantidade de matrículas, quanto a permanência de jovens de baixa renda no ensino médio integrado à Educação Profissional e Tecnológica (EPT). Importante ressaltar os estudos mencionados na justificativa, no sentido de que, no Brasil, aqueles com formação técnica de nível médio têm uma probabilidade 7,6 pontos percentuais maior de estar empregados, em comparação com os indivíduos que concluíram apenas o ensino médio regular, além de receber uma renda 18% maior. Apesar disso, apenas 11% dos

alunos matriculados no ensino médio optam por essa modalidade, contrastando com a média de 44% nos países da OCDE.

Por fim, no que tange ao aspecto financeiro-orçamentário, consideramos não haver óbices a sua aprovação, estando o projeto em conformidade com o que preceitua o artigo 25 da Constituição do Estado.

Apenas para tornar expresso o dispositivo orçamentário, apresentamos a seguinte:

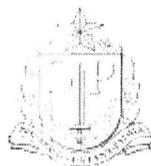
EMENDA

Acrescente-se o artigo 8º do Projeto de Lei nº 363, de 2024, renumerando-se o atual dispositivo para artigo 9º, com a seguinte redação:

Artigo 8º - As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Ante o exposto, somos **favoráveis** à aprovação do Projeto de Lei nº 363, de 2024, com a emenda ora apresentada

Guto Zacarias – Relator



RELATÓRIO DE VOTAÇÃO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO

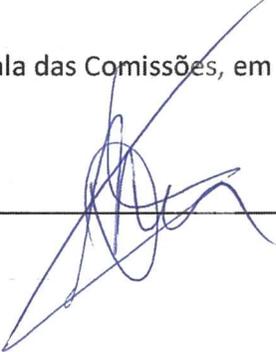
Reunião 27 de junho de 2024 às 16:45 horas no Salão Nobre.

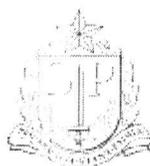
Item único de Pauta: Projeto de lei 363/2024

Relator: Deputado Quito Zacarias

Aprovado como parecer o voto: favorável ao projeto, com a emenda ora apresentada

Sala das Comissões, em 27 / 06 / 2024

Deputado  - Presidente

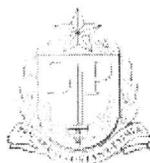


RELATÓRIO DE VOTAÇÃO
VOTOS

Comissão de Constituição, Justiça e Redação

| Partido | Membros Efetivos | Voto | Membros Substitutos | Voto |
|-----------------------|----------------------|------------------|---------------------------|------------------|
| PL | Carlos Cezar | <i>favorável</i> | Fabiana Bolsonaro | — |
| PL | Conte Lopes | — | Lucas Bove | — |
| PL | Thiago Auricchio | — | Tenente Coimbra | — |
| PT/PCdoB/PV | Dr. Jorge do Carmo | <i>favorável</i> | Luiz Fernando T. Ferreira | — |
| PT/PCdoB/PV | Reis | <i>favorável</i> | Paulo Fiorilo | — |
| PT/PCdoB/PV | Rômulo Fernandes | — | Professora Bebel | — |
| PSDB/Cidadania | Mauro Bragato | — | Maria Lúcia Amary | — |
| REPUBLICANOS | Altair Moraes | <i>favorável</i> | Tomé Abduch | — |
| UNIÃO | Rafael Saraiva | — | Solange Freitas | — |
| PODE | Dr. Eduardo Nóbrega | — | Ricardo França | — |
| PSD | Marta Costa | <i>favorável</i> | Paulo Correa Jr | — |
| PP | Delegado Olim | — | Capitão Telhada | <i>favorável</i> |
| PSB | Caio França | — | Andréa Werner | — |
| Substitutos eventuais | | | | |
| PSDB | <i>Carla Morando</i> | <i>favorável</i> | | |

Anotações: _____

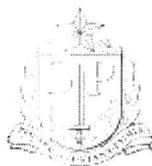


RELATÓRIO DE VOTAÇÃO

Comissão de Educação e Cultura

| Partido | Membros Efetivos | Voto | Membros Substitutos | Voto |
|-----------------------|---------------------|-----------|-----------------------------------|-----------|
| PL | Lucas Bove | — | André Bueno | favorável |
| PL | Tenente Coimbra | — | Dani Alonso | — |
| PT/PCdoB/PV | Leci Brandão | — | Maurici | — |
| PT/PCdoB/PV | Professora Bebel | — | Simão Pedro | favorável |
| PSDB/Cidadania | Mauro Bragato | — | Carlão Pignatari | — |
| REPUBLICANOS | Gilmaci Santos | favorável | Altair Moraes | favorável |
| REPUBLICANOS | Tomé Abduch | — | Jorge Wilson Xerife do Consumidor | — |
| UNIÃO | Guto Zacarias | favorável | Edmir Chedid | — |
| PSOL/REDE | Carlos Giannazi | favorável | Paula da Bancada Feminista | — |
| PODE | Dr. Eduardo Nóbrega | — | Gerson Pessoa | — |
| PSD | Marta Costa | favorável | Paulo Correa Jr | — |
| Substitutos eventuais | | | | |

Anotações: _____



RELATÓRIO DE VOTAÇÃO

Comissão de Finanças, Orçamento e Planejamento

| Partido | Membros Efetivos | Voto | Membros Substitutos | Voto |
|-----------------------|------------------------|------------------|---------------------|------------------|
| PL | Alex Madureira | — | Carlos Cezar | <i>favorável</i> |
| PL | Fabiana Bolsonaro | — | Paulo Mansur | <i>favorável</i> |
| PT/PCdoB/PV | Enio Tatto | — | Paulo Fiorilo | — |
| PT/PCdoB/PV | Luiz Claudio Marcolino | <i>favorável</i> | Thainara Faria | — |
| PSDB/Cidadania | Barros Munhoz | <i>favorável</i> | Rafa Zimbaldi | — |
| PSDB/Cidadania | Carlão Pignatari | — | - | — |
| REPUBLICANOS | Gilmaci Santos | <i>favorável</i> | Tomé Abduch | — |
| UNIÃO | Solange Freitas | — | Rafael Saraiva | — |
| MDB | Itamar Borges | — | Rogério Santos | — |
| PODE | Ricardo França | — | Dr. Eduardo Nóbrega | — |
| PSD | Oseias de Madureira | <i>favorável</i> | Paulo Correa Jr | — |
| Substitutos eventuais | | | | |

Anotações: _____

Sala das Comissões, em 27/06/2024

Presidente - _____